

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2022

Processo de Pagamento Nº 430

Data: 11/02/2022

Empenho Nº: 296

Credor: 25630 - COMERCIO DE ALIMENTOS PINHO REGIS LDTA ME



Valor Bruto R\$: 599,18
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 599,18

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2116.30.14
Unidade: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	55099	599,18




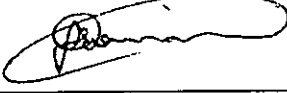
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 085-2021PA

EMPENHO: 296 / 2022		Data do Empenho: 24/01/2022	TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal			
FORNECEDOR						
Nome:	25630 - COMERCIO DE ALIMENTOS PINHO REGIS LDTA ME		Tipo Pessoa: Jurídica			
Endereço:	RUA PROFESSORA CLAUDIONORA BRASIL, 49		Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Cidade: MAIRI	Estado: BA			
CNPJ:	10.783.197/0001-36	Insc. Estadual:	CPF:	RG:		
Conta:	Agência:	Banco: -				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Reduzido:	2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR					
Unidade:	4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Função:	10 - Saúde					
Sub-Função:	122 - Administração Geral					
Programa:	0009 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS					
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19					
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte:	14 - Transferencias de Recursos do SUS					
Sub-Elemento:	3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO					
Modalidade:	Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.:	037-2021SRP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	-	Contrato:	-	81.344,78	599,18	80.745,60
Patrimônio:	-					
HISTÓRICO						
REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA HIGIENIZAÇÃO DA CENTRAL COVID, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77-2021.						
Data do Empenho: 24/01/2022		Data do Liquidação: 24/01/2022		Data do Pagamento: 11/02/2022		
## Quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos ##				Valor Bruto	599,18	
Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 599,18 (Quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), proveniente desta nota. Em, 11/02/2022			O processo foi pago conforme a autorização. Em, 11/02/2022			
 SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90			 AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20			
IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA						
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor	
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	55099	599,18	
RECIBO						
Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 599,18 (Quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.						
Pagamento efetuado através de TED.						



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 085-2021PA

EMPENHO: 296 / 2022 Data do Empenho: 24/01/2022 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR		Nome: 25630 - COMERCIO DE ALIMENTOS PINHO REGIS LDTA ME		Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço: RUA PROFESSORA CLAUDIONORA BRASIL, 49		Cidade: MAIRI		Complemento:	
Bairro: CENTRO		CPF:		Estado: BA	
CNPJ: 10.783.197/0001-36		Insc. Estadual:		RG:	
Conta:		Agência:		Banco: -	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	0009 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:	14 - Transferencias de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 037-2021SRP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	81.344,78	599,18	80.745,60
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
 REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA HIGIENIZAÇÃO DA CENTRAL COVID, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77-2021.

Data do Empenho: 24/01/2022 Data do Liquidação: 24/01/2022


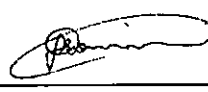
RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
# Quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos ##		0,00
		Valor Retido
		Valor Líquido
		599,18

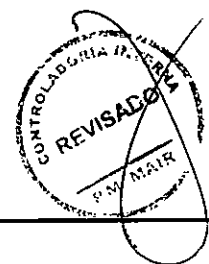
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	24/01/2022	1280	1		24/01/2022	599,18

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
33111990	LIQUIDAÇÃO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	599,18

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 24/01/2022.  _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 24/01/2022, podendo efetuar o pagamento.  _____ AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20
--	--







FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha


CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 085-2021PA

EMPENHO: 296 / 2022	Data do Empenho: 24/01/2022	TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal				
FORNECEDOR						
Nome:	25630 - COMERCIO DE ALIMENTOS PINHO REGIS LD TA ME			Tipo Pessoa: Jurídica		
Endereço:	RUA PROFESSORA CLAUDIONORA BRASIL, 49				Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Cidade:	MAIRI	Estado: BA		
CNPJ:	10.783.197/0001-36	Insc. Estadual:	CPF:	RG:		
Conta:	Agência:	Banco: -				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Reduzido:	2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR					
Unidade:	4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Função:	10 - Saúde					
Sub-Função:	122 - Administração Geral					
Programa:	0009 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS					
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19					
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte:	14 - Transferencias de Recursos do SUS					
Sub-Elemento:	3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO					
Modalidade:	Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.:	037-2021SRP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		Contrato:		81.344,78	599,18	80.745,60
Patrimônio:	-					
HISTÓRICO						
REFERE-SE A PROVISÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA HIGIENIZAÇÃO DA CENTRAL COVID, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77-2021.						
Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
## Quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos ##						
599,18						
Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 24/01/2022.			Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 24/01/2022			
						
SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90			GEOVANSIA PEREIRA RIOS Gerente Geral de Contabilidade CPF : 012.732.175-60			

Recebemos de COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA ME, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 1280
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI	SÉRIE 1

Identificação do Emitente COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA ME RUA PROFESSORA CLAUDIONORA BRASIL Nº 49 - CENTRO - LOJA MAIRI - BA FONE: 74 36322453 CEP: 44630000		DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 1280 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2922 0110 7831 9700 0136 5500 1000 0012 8018 6518 1870 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA - MOVIM		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220627153417 24/01/2022 15:51:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082705396	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.783.197/0001-36	


DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI		10.830.605/0001-63	24/01/2022
ENDEREÇO RUA DOM MANOEL LISBOA, 32	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44630000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 24/01/2022
MUNICÍPIO MAIRI	UF BA	FOFONE/FAX 74 36322450	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 16:06:12

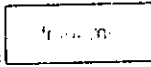
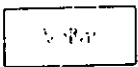
FATURAS / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		0,00		599,18	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 599,18	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO	QUANTIDADE 1		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
78311221143R	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL	5102	82119100	0102	JN	5,000	3,49	17,45	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00
789729263326	PAPEL ALUMINIO	5102	76072000	0102	UN	2,000	2,84	5,68	0,00	3,30	0,00	0,00	0,00
7891242072442	THENNOPRAT30X7,5 MTS CX 36X1 12X750ML	5102	34052000	0102	UN	10,000	4,50	45,00	0,00	3,30	0,00	0,00	0,00
8222	GUARDANAPO COQUETEL 21,5CMX23CM	5102	48183000	0102	UN	10,000	0,98	9,80	0,00	3,30	0,00	0,00	0,00
7898032372201	COLHER DESCARTAVEL	5102	39241000	0102	UN	15,000	3,50	52,50	0,00	3,30	0,00	0,00	0,00
7899288070638	LIXEIRA 10L TELADO PLASTICO	5102	39249000	0102	UN	5,000	5,45	27,25	0,00	3,30	0,00	0,00	0,00
7899951461039	PAPEL HIGIENICO FOFEX	5102	48181000	0102	UN	170,000	2,45	416,50	0,00	3,30	0,00	0,00	0,00
7899948033727	COADOR DE CAFE PEQUENO TECIDO	5102	63079000	0500	UN	10,000	2,50	25,00	0,00	3,30	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NSU: 1275 24/01/2022 15:51:12 - Você pagou aproximadamente: (Sem parâmetros para cálculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS	RESERVADO AO FISCO  Sílvia Alves Ferreira Carneiro Secretária Municipal de Saúde Mairi-BA Decreto nº 002/2021
ATESTAMOS QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.783.197/0001-36
Razão Social: COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA ME
Endereço: R PROFESSORA CLAUDIONORA BRASIL 49 LOJA / CENTRO / MAIRI / BA / 44630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022

Certificação Número: 2022020410341263190957

Informação obtida em 04/02/2022 10:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.783.197/0001-36
Certidão n°: 3338061/2022
Expedição: 27/01/2022, às 09:11:23
Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.783.197/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220483310

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
082.705.396	10.783.197/0001-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE MAIRI
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 26/01/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000500/2021

Emissão: 07/12/2021

Validade: 07/03/2022

COMERCIO DE ALIMENTOS PINHO REGIS LTDA - ME

CGA: 000.000.222/001-9E

CNPJ: 10.783.197/0001-36

CNAE: 4712-1/00

RUA PRFA CLAUDIONORA BRASIL , 49

CENTRO

44630-000 - MAIRI , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA
CNPJ: 10.783.197/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:34 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2022.

Código de controle da certidão: **C952.DFE2.D538.58F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 037-2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades das secretarias municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA

No(s) dia(s) do mês de Novembro do ano de 2021, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Presencial Nº 037-2021 em 19/10/2021, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

REPRESENTANTE

MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.212.872/0001-28, pessoa jurídica de direito público, com sede na(o) PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA, na qualidade e ora designado ÓRGÃO REPRESENTANTE, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 278.074.285-20 e RG nº 0228468940, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE.

DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA, situada no(a) Rua Professora Claudionora Brasil, 49, CENTRO, Cidade de Mairi - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.197/0001-36, daqui por diante denominada FORNECEDORA, neste ato representado por seu Administradora, Sr(a) Silvanete Regis Rios dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0604315805, inscrito no CPF nº 975.595.805-30, Brasileiro(a), maior, Empresária, residente e domiciliado(a), no(a) Rua Professora Claudionora Brasil, S/N, Centro, Cidade de Mairi - BA

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre da Homologação do Pregão Presencial nº 037-2021, através de seu respectivo Edital nº 037/2021, tudo constante no Processo Licitatório nº 085/2021, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, na base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 08.08.2013, Decreto Municipal nº 155/2013 de 24 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147, de 07.07.2014 e subsidiariamente, Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015, e demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresas para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades das secretarias municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA, conforme as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (Anexo II), para o posterior atendimento aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviços/fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo I).

O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias e órgãos do município.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

§ 1º - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias e órgãos do município.

§ 2º - A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de acordo com a cláusula quarta.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.

§ 3º - O extrato da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos preços registrados e dos fornecedores será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS

3.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

§ 1º - São ÓRGÃOS PARTICIPANTES todos os órgãos, secretarias e suas unidades do Município de Mairi - BA

§ 2º A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer Órgão ou Entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

Quantidades estimadas para a contratação estão registradas no Anexo 1 - Consolidação das Informações da Ata de Preços.

Quantidades são meramente estimativas, e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

§ 2º - A quantidade decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da Ata de Registro de Preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registros de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

§ 3º - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços e/ou fornecimento serão realizados nos endereços previstos na Ordem de Fornecimento - OF ou na Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

Preço unitário de cada item registrado é o constante da Proposta de Preços, cujos valores estão reunidos no Anexo 1 - Consolidação das Informações, desta Ata de Registro de Preços.

Preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao Objeto do Contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

§ 2º - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28
PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA
CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

§ 3º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade prevista em Lei.

§ 5º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7º - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 0 (), mes(es) contado(s) a partir de 10/11/2021, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.M.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza de Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.1º - A contratação será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento) de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município do objeto acima descrito.

§ 2º - O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses revistas no art. 74 da mesma Lei.

10.2 - As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

10.3 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente nomeado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

§ 3º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

§ 4º - Os serviços e os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

...mo de Referência (Anexo I) serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em seu próprio livro as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

§ 5º - O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

§ 6º - A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com as condições estabelecidas por cada um deles, que considere a quantidade e o valor dos itens.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal, emitida pelo fiscal do contrato e emissão de atestado de recebimento definitivo dos produtos.

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

§ 3º - Além da nota fiscal-e a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Regularidade com o FGTS (CRF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade referente aos tributos Estaduais e Municipais, sendo o último da sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a inexistência de débitos inadimplimentos perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, na qualidade de Contratantes:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços;
- b) Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados; e
- d) Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência (Anexo I); Proposta de Preços (Anexo II); e no Apenso 1 - Consolidação das informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como: tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Parágrafo Único: Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

O fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não for assinar instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.886, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" da cláusula anterior será realizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

17.1.1 - A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

17.1.2 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

18.1 - O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente justificada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

O ÓRGÃO GERENCIADOR só poderá autorizar as adesões por ÓRGÃO ADERENTE após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

2º - O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.

3º - Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, o fornecedor poderá contratar com o ÓRGÃO ADERENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

19.1 - A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou descumprimento contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) Advertência;

b) Multa administrativa;

c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e
d) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Em caso de inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a situação estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: declaração de Inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 - Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2 - Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

A detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a alteração de preço, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual máxima entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ba.gov.br

...ente do que trata o subitem 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no ...irregional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o ...preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

... Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os ...pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente ...ado por órgão competente.

20.7 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.8 - Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a ...ção, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

...cedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as ...das, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições


CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

...ca eleito o Foro da Comarca de Mairi/BA para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

... estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo.

Mairi - BA, 10 de Novembro de 2021.

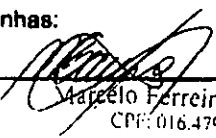
...CIADOR:

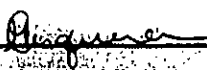

MUNICÍPIO DE MAIRI - BA
JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

FORNECEDOR:


COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA
Silvanete Regis Rios dos Santos
Administradora

Testemunhas:


Nome: Marcelo Ferreira dos Santos
CPF: 016.479.215-54
RG: 12.696.188-30


Nome: CLÁUDIA MASCARENHAS CERQUEIRA
CPF: RG - 12.722.442-45
CPF - 030.581.936-64



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 77/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MAIRI - BA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades das secretarias municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA

FORNECEDOR: COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA - CNPJ: 10.783.197/0001-36

DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL. REGISTRADOS		MARCA
			UNITARIO	TOTAL	
1 BALDE - balde polipropileno, reforçado, capacidade média 20 litros, na cor branca, com alça em arame galvanizado.	1.000,00	UN	13,20	13.200,00	PLASTIC
2 BALDE COM TAMPA REMOVÍVEL, capacidade de 100 litros, em polietileno de alta densidade e alças laterais em polietileno, com paredes e fundo reforçados, resistente a impactos. O produto deverá ser identificado com os dados do material de fabricação e sua capacidade e o nome ou marca com CNPJ do fabricante.	500,00	UN	67,00	33.500,00	PLASTIC
3 CERA LÍQUIDA, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com mínimo de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	1.000,00	UN	4,50	4.500,00	POLITRIZ
4 BASTÃO DE PLÁSTICO, (tipo roupeiro) material plástico, polipropileno, capacidade 60 L, tipo com tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro 48 cm, altura 52 cm.	700,00	UN	45,00	31.500,00	PLASTIC
5 BASTÃO PARA CAFÉ, tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30 x 32cm, aramado, base de madeira de lei torneado.	700,00	UN	2,50	1.750,00	PLASTIC
6 COLHER DESCARTÁVEL PARA SOPA, em material plástico resistente, branco ou transparente, atóxico, com aproximadamente 16 cm. Unidade de fornecimento: pacote com 50 und.	2.000,00	PC	3,50	7.000,00	ALTAPLAST
7 COLHER DESCARTÁVEL, em material plástico resistente, branco ou transparente, atóxico, com aproximadamente 13 cm de comprimento. Unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.	2.000,00	PC	3,50	7.000,00	PLASTIC
8 CORDA DE VARAL, material de náilon, tipo torcida (3pernas), diâmetro 1/2, rolo com 10 metros.	300,00	RL	2,40	720,00	ALTAPLAST
9 CREME DENTAL; contendo proteínas antimicrobianas; enriquecido com cálcio; tubo com quantidade mínima de 90 gramas; constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação; validade expressa na embalagem (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	1.000,00	UN	2,40	2.400,00	ORAL B
10 GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL medindo aproximadamente 18cm.	2.000,00	PC	3,49	6.980,00	FOFURA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	
1	RODANAPO DE PAPEL, folha simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensões mínimas de 24 x 22 cm, em papel não reciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulósica virgem, sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Pacote com aproximadamente 50 unidades.	2.000,00	PC	0,98	1.960,00	PEROLA
2	LENÇO DE PAPEL, 100% celulose natural, folha dupla, primeira qualidade, grande resistência e absorção, dimensões mínimas 14,8 x 21,5 cm. embalagem: caixa individual contendo aproximadamente 50 unidades. a embalagem deverá conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, validade, prazo de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e a segurança dos consumidores, norma(s) vigente(s) e registro(s) na anvisa, a validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.	1.500,00	UN	2,45	3.675,00	ELITE
3	LIXEIRA TELADA (modelo vazada) em material plástico resistente, para lixo, com capacidade para aproximadamente 7 litros	500,00	UN	5,45	2.725,00	PLASTIC
4	ÓLEO MULTIUSO - Óleo lubrificante multiuso, embalagem contendo 100 ml aproximadamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade não inferior a 06 meses.	500,00	UN	4,60	2.300,00	KING
5	PALITO DENTAL, de madeira, resistente, formato rolo, com pontas afiadas, com mínimo 6 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	800,00	CX	0,98	784,00	PARANA
6	PAPEL ALUMINIO - para embalagem, com aproximadamente 40 cm X 7,5 cm.	1.000,00	RL	2,84	2.840,00	EMBAKEEP
7	PAPEL HIGIÊNICO, cor branco, neutro, de PRIMEIRA QUALIDADE, macio, material não reciclado, em rolo de aproximadamente 30mts, picotado entre folhas e gofrado, 100% celulose, pacote contendo 04 unidades (rolo), identificado com fabricante e dados do produto.	8.000,00	PC	2,45	19.600,00	FAMILIAR
8	TOALHA DE ROSTO, em tecido felpudo, 100% algodão, aproximadamente 45 cm x 80 cm, macia, resistente, isenta de quaisquer defelto, em cores variadas, com pigmento antialérgico. Deverá possuir tamanho do item, identificação o tipo do tecido e gramatura na etiqueta.	2.000,00	UN	8,50	17.000,00	PALAZZO
TOTAL:					159.434,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 77/2021
Pregão Presencial nº 037-2021

2

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI, CNPJ nº 14.212.872/0001-28

Fornecedor: COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA - CNPJ: 10.783.197/0001-36

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades das secretarias municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA

Valor Total: 159.434,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)

Validade: 0 () mes(es), ou seja, de 10/11/2021 a 10/11/2021

Registrações:

	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL. REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
	BALDE - balde polipropileno, reforçado, tam. médio capacidade 20 litros, na cor preta, com alça em arame galvanizado.	1.000,00	UN	13,20	13.200,00	PLASTIC
	BALDE COM TAMPA REMOVIVEL, capacidade de 100 litros, em polietileno alta densidade e alças laterais em alumínio, com paredes e fundo reforçados, resistente a impactos. O produto deverá ser identificado com os dados do material de fabricação e sua capacidade e o nome ou marca com CNPJ do fabricante.	500,00	UN	67,00	33.500,00	PLASTIC
3	CERA LIQUIDA, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarelo/ vermelha. Frasco com mínimo de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	1.000,00	UN	4,50	4.500,00	POLITRIZ
4	CESTO DE PLÁSTICO, (tipo roupeiro) material plástico, polipropileno, capacidade 60 L. tipo com tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro 48 cm, altura 52 cm.	700,00	UN	45,00	31.500,00	PLASTIC
	COADOR PARA CAFÉ, tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30 x 32cm, amarrado, tipo de madeira de lei torcedo.	700,00	UN	2,50	1.750,00	PLASTIC
	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOPA, em material plástico resistente, branco ou transparente, atóxico, com aproximadamente 16 cm. Unidade de fornecimento: pacote com 50 und.	2.000,00	PC	3,50	7.000,00	ALTAPLAST
	COLHER DESCARTÁVEL, em material plástico resistente, branco ou transparente, atóxico, com aproximadamente 13 cm de comprimento. Unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.	2.000,00	PC	3,50	7.000,00	PLASTIC
8	CORDA DE VARAL, material de náylon, tipo torcida (3pernas), diâmetro 1/2", rolo com 10 metros.	300,00	RL	2,40	720,00	ALTAPLAST
9	CREME DENTAL; contendo proteínas antimicrobianas; enriquecido com cálcio; em tubo com quantidade mínima de 90 gramas; contendo externamente marca comercial, procedência e data de fabricação; validade expressa na embalagem (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	1.000,00	UN	2,40	2.400,00	ORAL B
10	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL medindo aproximadamente 18cm. Unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.	2.000,00	PC	3,49	6.980,00	FOFURA
	GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensões mínimas de 24 x 22 cm, em papel não reciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% de celulose virgem, sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Pacote com aproximadamente 50 unidades.	2.000,00	PC	0,98	1.960,00	PEROLA
	LENÇO DE PAPEL, 100% celulose natural, folha dupla, primeira qualidade, grande resistência e absorção, dimensões mínimas 14,8 x 21,5 cm. embalagem: caixa individual contendo	1.500,00	UN	2,45	3.675,00	ELITE

03000194

03000194

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



	aproximadamente 50 unidades, a embalagem deverá conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ fabricante, marca do produto, preço, quantidade, composição, validade, prazo de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, norma(s) vigente(s) e registro(s) na anvisa, a validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.					
13	LIXEIRA TELADA (modelo vazada) em material plástico resistente, para lixo, com capacidade para aproximadamente 7 litros	500,00	UN	5,45	2.725,00	PLASTIC
14	OLEO MULTTUSO - Óleo lubrificante multiuso, embalagem contendo 100 ml aproximadamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade não inferior a 06 meses.	500,00	UN	4,60	2.300,00	KING
	PALITO DENTAL, de madeira, resistente, formato roliço, com pontas afiadas, com no mínimo 6 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Unidade de fornecimento: caixa com 800 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	800,00	CX	0,98	784,00	PARANA
	PEL ALUMÍNIO - para embalagem, rolo com aproximadamente 40 cm X 7,5 m.	1.000,00	RL	2,84	2.840,00	EMBAKEEP
17	PAPEL HIGIÊNICO, cor branco, neutro, de PRIMEIRA QUALIDADE, macio, material não reciclado, em rolo de aproximadamente 30mts, picotado entre folhas e grofado, 100% celulose, pacote contendo 04 unidades (rolo), identificado com fabricante e dados do produto.	8.000,00	PC	2,45	19.600,00	FAMTLIAR
	TOALHA DE ROSTO, em tecido felpudo, 100% algodão, aproximadamente 45 cm x 80 cm, macia, resistente, isenta de quaisquer defeito, em cores variadas, com pigmento antialérgico. Deverá possuir tamanho do produto, identificação do tipo do tecido e estampa na etiqueta.	2.000,00	UN	8,50	17.000,00	PALAZZO
TOTAL						159.434,00

10 de Novembro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Controlador Financeiro

Sistema de Contas Públicas - SICOJICA

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 78/2021
Pregão Presencial nº 037-2021

Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI, CNPJ nº 14.212.872/0001-28

Fornecedor: FS NUNES COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - - CNPJ: 40.458.131/0001-31

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades das secretarias municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA

Total: 104.350,00 (cento e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)

Validade: 0 () mes(es), ou seja, de 10/11/2021 a 10/11/2021

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

210000194

310000194

QUANT.	UND.	VL. REGISTRADOS		MARCA
		UNITÁRIO	TOTAL	
10.000,00	UN	7,50	75.000,00	SANTA CRUZ
2 3.000,00	UN	2,05	6.150,00	QBOA
1.000,00	UN	5,90	5.900,00	REXONA
1.000,00	UN	5,90	5.900,00	REXONA
5 700,00	UN	5,00	3.500,00	HIDRAMAIS
6 2.000,00	UN	4,05	8.100,00	POLIFLOR
TOTAL				104.350,00

10 de Novembro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 79/2021
Pregão Presencial nº 037-2021

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI, CNPJ nº 14.212.872/0001-28

Fornecedor: JOANICE REIS RIOS EPP - CNPJ: 06.370.558/0001-45

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades das secretarias municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA

Valor Total: 295.928,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte e oito reais)

12 (doze) meses, ou seja, de 10/11/2021 a 10/11/2022

Itens:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALORES REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	ÁGUA DE COLÔNIA, Infantil sem álcool, testada dermatologicamente, acondicionado em frascos com no mínimo 100 ml, fornecimento em unidade, aromas agradáveis, contendo em sua embalagem a data de fabricação e prazo de validade (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	1.500,00	UN	6,20	9.300,00	CHEIRINHO BOM KIDS
2	AVENTAL, material plástico, resistente, para proteção do corpo na lavagem de roupas.	1.000,00	UN	5,80	5.800,00	PAST LEO
3	COPO DESCARTÁVEL 200 ml, cor branco/ transparente, poliestireno resistente, atóxico; pacote contendo 100 un. produto aprovado pela ABNT.	6.000,00	PC	5,30	31.800,00	Porfest
4	CREME PARA BARBEAR, produto pastoso, tipo creme, sem álcool, embalagem contendo mínimo de 65 gramas. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	400,00	UN	6,78	2.712,00	BOZZANO
5	ESFUMA PARA CABELO, cordas de nylon com pontas protetoras, cabo grande e ergonômico, anti-deslizante ideal para pentear todos os tipos de cabelos.	400,00	UN	8,60	3.440,00	MARYLU
6	ESPONJA DE AÇO, material 18 de aço carbono, em formato retangular para limpeza de utensílios domésticos, comprimento mínimo de 90mm, em embalagem plástica contendo aproximadamente 8 unidades.	1.500,00	PC	1,28	1.920,00	ASSOLAN
7	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, em plástico resistente, branco ou transparente, comprimento 18 cm, com variação de +/- 1 cm. Unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.	2.000,00	PC	2,98	5.960,00	STRAWPLAST
8	FLANELA, branca, vermelha ou amarela, 100% algodão, alta capacidade de absorção, para limpeza, dimensões aproximadas 30 cm x 40 cm.	3.000,00	UN	1,94	5.820,00	UNIÃO TEXTIL
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho M, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicrob. Pacote contendo no mínimo 08 unidades.	1.500,00	PC	5,30	7.950,00	LIPPY BABY
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho P, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicrob. Pacote contendo no mínimo 09 unidades.	2.000,00	PC	4,80	9.600,00	LIPPY BABY
11	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, tamanho extra grande (EQ) para peso acima de 90kg, unisscx, não estéril, atóxica, isenta de substâncias químicas.	500,00	PC	13,60	6.800,00	MASTERFRAL
12	HASTE FLEXÍVEL, ponta de puro algodão. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (não inferior a 06 meses contados da data de entrega). Fornecimento: Caixa contendo 75 unidades.	3.000,00	CX	0,99	2.970,00	COTTON
13	KIT ESCOLAR, (contendo prato, copo e colher), em material plástico, resistente, livre de qualquer tipo de resíduo de tinta.	3.000,00	UN	4,05	12.150,00	MONTEY PLASTIC

CONTROLE: 2021PM-MAIRI/BA - ICG

CER - ICP

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

0210000192

2386 O CÓDIGO DE CONTROLE É

	variadas, tamanho médio, para uso escolar.					
14	LIXEIRA COM PEDAL - em recipiente plástico, COM TAMPA, capacidade aproximada de 30 litros	500,00	UN	59,00	29.500,00	ARQPLAST
15	PA COLETORA DE LIXO, coletor em alumínio e cabo em madeira, cabo longo.	1.000,00	UN	5,58	5.580,00	URANUS
16	PANO DE CHÃO, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco. Medindo aproximadamente 40x70cm.	2.500,00	UN	3,88	9.700,00	UNIAO TEXTIL
17	POMADA PARA ASSADURA, uso Infantil, composição, palmitato de retinol 5.000UI/g, colecalciferol 900UI/g, e óxido do zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos com no mínimo 45 gramas. embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade não inferior a 06 meses da data da entrega; registro na ANVISA e autorização do ministério da saúde; embalagem com 350 ml.	2.500,00	UN	13,80	34.500,00	HIPOGLÓS
	REFIL MOP MICROFIBRA PARA SFREGÃO. De 14 cm x 44 cm. As medidas são aproximadas e podem variar em até 5% para mais ou para menos.	600,00	UN	9,80	5.880,00	Futuro
	RESERVATÓRIO SABÃO LÍQUIDO, meteteira, tipo: fixação em parede, material plástico, capacidade 500 ml.	500,00	UN	34,80	17.400,00	PREMISSE
20	SABONETE LÍQUIDO, 500ml, para higiene das mãos, fragrância suave, ph neutro, deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele, o que elimine os germes da pele. Acondicionados em frascos de 500ml, contendo em sua embalagem a data de fabricação e o prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega.	1.500,00	UN	5,50	8.250,00	LIVER
21	SABONETE LÍQUIDO, REFIL 500ml, para higiene das mãos, fragrância suave, ph neutro, deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele, e que elimine os germes da pele. Acondicionados em embalagem de 500ml, contendo a data de fabricação e o prazo de validade não inferior a seis meses a partir da data de entrega.	1.500,00	UN	5,50	8.250,00	LIVER
	SHAMPOO INFANTIL, antitóxico, líquido, sem álcool, com fragrância suave, com registro na ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, acondicionado em sua embalagem aproximadamente 200ml.	2.000,00	UN	5,15	10.300,00	PHARMA
23	SHAMPOO; líquido; CONTRA PIOLHO; validade mínima 06 meses a partir da data de entrega; com registro na ANVISA e autorização do ministério da saúde; embalagem com aproximadamente 60 ml.	1.000,00	UN	11,60	11.600,00	CASPIOL
24	TOALHA DE BANHO, em tecido felpudo, 100% algodão, aproximadamente 80 cm x 1,20 cm, macia, resistente, isenta de quaisquer defeitos, em cores variadas, com pigmento antialérgico. Deverá possuir tamanho do item, identificação do tipo do tecido e gramatura na etiqueta.	2.000,00	UN	20,70	41.400,00	ATLANTICA
25	TOALHA DE MESA, plástico encerado retangular, reforçado, para mesa com 06 cadeiras, tamanho aproximado de 2,20m x 1,40m	300,00	UN	22,50	6.750,00	OFFTEX
	TORNEIRA, torneira em material plástico, resistente, para filtro de barro de plástico, cores variadas.	200,00	UN	2,98	596,00	GAMA TAMB
TOTAL						295.928,00

MAIRI-BA, 10 de Novembro de 2021.

JOSÉ BONFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 81/2021
Pregão Presencial nº 037-2021

Órgão Contratador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI. CNPJ nº 14.212.872/0001-28

Fornecedor: BEATO RIOS SOARES ME - CNPJ: 04.205.430/0001-09

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades das secretarias municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA

Total: 367.725,00 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais)

Prazo: 12 (doze), mes(es), ou seja, de 10/11/2021 a 10/11/2022

QUANT.	UND.	VL. REGISTRADO		MARCA
		UNITÁRIO	TOTAL	
1.500,00	PC	2,25	3.375,00	DELITE
3.000,00	UN	7,15	21.450,00	TEIÚ
500,00	UN	10,99	5.495,00	ERPLAST
1.000,00	UN	11,00	11.000,00	ERPLAST
2.000,00	UN	6,99	13.980,00	MURIEL
2.000,00	UN	2,65	5.300,00	ATOL
500,00	UN	1,95	975,00	ENCAVAS
400,00	UN	17,95	7.180,00	CONDOR
400,00	UN	12,80	5.120,00	PAVAX
800,00	PC	2,45	1.960,00	GABOARDI
1.000,00	PC	43,00	43.000,00	DRLI BABY
1.000,00	PC	58,00	58.000,00	DELI BABY
1.000,00	PC	59,85	59.850,00	DRLI BABY

E.C.NTRCULF. 2021/PM-MAIRI/BA.

CE:

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



	fr e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol. Pacote contendo 90 unidades.					
14	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho P, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol. Pacote contendo 100 unidades.	1.000,00	PC	48,00	48.000,00	DELI BABY
15	LIXEIRA COM PEDAL - em recipiente plástico, COM TAMPA, capacidade aproximada de 10 litros	500,00	UN	26,50	13.250,00	ERPLAST
	NAFTALINA - naftaleno aspecto físico branco, ponto fusão 80 c insolúvel em água, aplicação repelente, pacotes de aproximadamente 50 G. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade não inferior a 06 meses.	2.000,00	PC	1,70	3.400,00	NAFY
	PAPEL TOALHA, alvo, picotado, em pacote contendo aproximadamente 60 unidades de 19x22 cm cada, embalados em pacote plástico de 02 rolos, identificado com fabricante e dados do produto.	5.000,00	PC	3,75	18.750,00	SOCIAL
18	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - Saco para pipoca: de boa qualidade, cor branca. Pacote contendo 100 unidades	2.000,00	RL	4,98	9.960,00	PAPELITI
19	SACO PLÁSTICO DE 1KG - Saco plástico resistente de boa qualidade para embalar alimentos. Pacote contendo 100 unidades.	2.000,00	PC	9,94	19.880,00	PLASTIL
20	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO - Saco Plástico para Refresco (Geladinho) tamanho padrão, pacote com 100 Unidades	2.000,00	PC	1,95	3.900,00	PLASTIL
	SHAMPOO; tipo neutro, aplicação adulto, cabelos normais, validade mínima expressa na embalagem(mínimo de 06 meses a partir da data de entrega); com registro na ANVISA e autorização do Ministério da Saúde; embalagem com 150 ml.	2.000,00	UN	6,95	13.900,00	MONANGE
TOTAL						367.725,00

10 de Novembro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

11/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:29:44
099800998 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 292010 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0998-9 CONTA: 24.880-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	11/02/2022
NR. DOCUMENTO	550.998.000.015.332
VALOR TOTAL	599,18

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: COM ALIM PINHOREGIS L ME
AGENCIA: 0998-9 CONTA: 15.332-X
NR. DOCUMENTO 550.998.000.024.880
=====

NR. AUTENTICACAO	E.722.90A.38A.50A.748
------------------	-----------------------